



# Diário Oficial

*Do Município de Caucaia*

04 de Agosto de 2021 - ANO - XX. Nº 2274 - Págs 01 a 08.

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

**DECRETO Nº 1.218, DE 03 DE AGOSTO DE 2021. Institui a Política de Modernização do Município - Inova Caucaia. O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59, inciso IV e art. 143, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município; Art. 1º Fica instituída a Política de Modernização do Município - INOVA CAUCAIA, com a finalidade de direcionar os esforços governamentais para aumentar a eficiência e modernizar a administração pública, a prestação de serviços e o ambiente de negócios para melhor atender às necessidades dos cidadãos. Art. 2º A Política de Modernização do Município tem por objetivos a integração, a articulação, o monitoramento e a avaliação de políticas, programas, ações municipais, além da modernização da legislação municipal. Parágrafo único. Para consecução dos objetivos de que trata o *caput*, poderão ser firmadas parcerias com os outros Poderes, com entes federativos e a iniciativa privada. Art. 3º São princípios da Política de Modernização do Município: I - a simplificação normativa e administrativa; II - a confiabilidade na relação Município-cidadão; III - a inovação governamental; IV - a transparência na atuação do Município; V - a efetividade na gestão pública; VI - a perenidade das iniciativas de modernização. Art. 4º São diretrizes da Política de Modernização do Município: I - direcionar a atuação governamental para a entrega de resultados com foco nos cidadãos; II - promover um Estado moderno e ágil, capaz de atuar, de forma tempestiva e assertiva, frente aos desafios contemporâneos e às situações emergenciais; III - viabilizar a simplificação de normativos, procedimentos, processos e estruturas administrativas; IV - assegurar a segurança jurídica necessária à inovação na gestão das políticas públicas e à dinamização do ambiente de negócios; V - ampliar o acesso e a qualidade dos serviços públicos; e VI - promover a transformação digital da gestão e dos serviços. Art. 5º A Política de Modernização do Município será implementada com observância aos seguintes eixos temáticos: I - ambiente de negócios próspero: ampliação da competitividade, do investimento e da produtividade, por meio da redução das barreiras ao empreendedorismo, da inovação e da simplificação do arcabouço regulatório; II - evolução dos serviços públicos: desburocratização e simplificação na prestação dos serviços públicos, com ampliação da efetividade na ação governamental, de modo a garantir o atendimento das necessidades da sociedade; III - cooperação e articulação entre agentes públicos e privados: articulação com entes públicos e privados para a transferência de conhecimento, o fortalecimento das iniciativas existentes e a construção colaborativa e integrada de soluções inovadoras nacionais e locais de modernização do Município; e IV - governo e sociedade digital: transformação digital do Município, com atenção à governança de dados, à internet das coisas, à digitalização da economia, à digitalização de serviços, à integração das bases e à estrutura de conectividade. Art. 6º Fica instituído a Comissão de Modernização do Município, responsável pelo apoio na articulação, implementação, monitoramento e avaliação da Política de Modernização do Município. Art. 7º A Comissão de Modernização do Município compete: I - apoiar e incentivar a integração das ações e iniciativas adotadas pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como por outros Poderes, entes federativos e a iniciativa privada, que envolvam a temática de modernização do Estado; II - propor a adoção de modelos e estratégias que envolvam a temática de modernização do Município; III - apoiar a elaboração do Plano de Modernização Municipal; IV - acompanhar e incorporar ao Plano de Modernização Municipal as ações que visem à modernização da prestação de serviços públicos e do ambiente de negócios, à desburocratização e à simplificação administrativas; Art. 8º A Comissão de Modernização do Município será composta por representantes de todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal. Art. 9º Os membros titulares e suplentes da Comissão de Modernização do Município serão designados pelo Chefe do Poder Executivo e terá a seguinte composição: I - 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito; II - 01 (um) representante do Gabinete do Vice-Prefeito; III - 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município; IV - 01 (um) representante da Controladoria-Geral do Município; V - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia; VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal

de Segurança Pública; VII - 02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento; VIII - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal Planejamento Urbano e Ambiental; IX - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura; X - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação; XI - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho; XIII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; XIV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; XV - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; XVI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte; XVII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo; XVIII - 01 (um) representante da Autarquia Municipal de Trânsito; XIX - 01 (um) representante do Instituto de Previdência do Município de Caucaia; XX - 01 (um) representante do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia. § 1º A Comissão de Modernização do Município será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e coordenada pelo Chefe do Poder Executivo. § 2º O quórum de reunião da Comissão de Modernização do Município é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples. § 3º Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Presidente Comissão de Modernização do Município terá o voto de qualidade. § 4º o suplente substituirá o titular da Comissão de Modernização do Município nos casos de afastamentos temporários ou eventuais e impedimentos deste. Art. 10. Os membros da Comissão de Modernização do Município, perceberão, a título indenizatório, *jeton* por participação em sessões, cujo valor será o estabelecido no *caput* do art. 2º da Lei Complementar nº 71, de 05 de setembro de 2019. § 1º O valor do *jeton* devido mensalmente em favor dos membros da Comissão de Modernização do Município de que trata este artigo, não poderá ultrapassar ao limite de sessões por mês, previsto no § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 71, de 05 de setembro de 2019. § 2º O *jeton* de que trata este Decreto serão pagos proporcionalmente ao número de sessões realizadas, e em que houver efetivamente comparecido do membro da Comissão de Modernização do Município no correspondente mês. § 3º O *jeton* possui caráter indenizatório, não sendo incorporado a remuneração do servidor em nenhuma hipótese e sobre ele não incidirá contribuição previdenciária. Art. 11. A Comissão de Modernização do Município poderá instituir grupos de trabalho com o objetivo de auxiliá-lo no cumprimento de suas atribuições. Art. 12. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 16 de agosto de 2021. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 03 de agosto de 2021. **VITÓR PEREIRA VALIM** – Prefeito.

**DECRETO Nº 1.219, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.** Dispõe sobre a criação da Unidade Executora Municipal (UEM) do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM) e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59, inciso IV e art. 143, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município; **DECRETA:** Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Caucaia, a Unidade de Execução Municipal - UEM do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. Art. 2º A UEM terá a seguinte composição: I - estrutura básica formada por: a) 1 (um) Coordenador Geral; b) 1(um) Coordenador Técnico; c) 1(um) Coordenador Administrativo; d) 1(um) Coordenador Financeiro; e) 1(um) Assistente de Monitoramento. II - estrutura complementar que, quando necessária, será formada por Grupos Gerenciais. § 1º Os membros da UEM, estrutura básica e complementar, serão nomeados por ato do Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento. § 2º Os Grupos Gerenciais deverão ser compostos por no mínimo 2 (dois) servidores efetivos de cada órgão participante dos projetos do PNAFM. § 3º Poderá haver um Grupo Gerencial por projeto no âmbito do PNAFM. § 4º Os membros dos Grupos Gerenciais, preferencialmente, deverão ter competência técnica em suas áreas de atuação, bem como capacidade de disseminação dos princípios da modernização a todas as áreas por ela atingidas. Art. 3º Compete à Unidade de Execução Municipal (UEM) do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM): I - elaborar, revisar, executar, monitorar e avaliar os projetos inseridos no



— **PREFEITO**  
Vitor Pereira Valim

— **VICE-PREFEITO**  
Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**  
Felipe Aguiar Fonseca da Mota

— **CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO**  
Ana Beatriz Angelo Moreira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA**  
Ana Cláudia Ferreira Moura

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**  
Joanne Cardoso de Oliveira

— **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**  
Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

— **OUIDORA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Zozimo Luís de Medeiros Silva

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
Maria Emília Pessoa de Lima Carneiro

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**  
Izabel Cristina Calado Lima (Interina)

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
George Veras Bandeira

— **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Roberto Vieira Medeiros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**  
Diego Carvalho Pinheiro

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
André Luiz Daher Vasconcelos

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**  
Yrwana Albuquerque Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Ana Natécia Campos Oliveira

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS  
PÚBLICOS E TRANSPORTE**  
Sílvio de Alencar Martins

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**  
Sebastião Conrado da Silva

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**  
Mickae Franklin Bezerra

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**  
George Veras Bandeira ( Interino)

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**  
Luiz Carlos Moreira de Menezes

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**  
Leilane Maria Barros Queiroz

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**  
Mirela Zaranza de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009  
E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004

âmbito do PNAFM; II - elaborar e encaminhar à Coordenação Geral de Programas e Projetos de Cooperação - COOPE e à Unidade de Coordenação do Programa - UCP os relatórios definidos no Regulamento Operacional - ROP e no Manual Operacional do PNAFM - MOP, para adequado monitoramento do Programa; III - administrar a aplicação dos recursos financeiros e as demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de subempréstimo firmado com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União; IV - prestar contas com as instituições competentes e manter a guarda dos documentos; V - proceder demais medidas necessárias à implementação do Programa. Art. 4º Cabe aos Grupos Gerenciais: I - ter conhecimento dos produtos consignados no Projeto Municipal no âmbito do PNAFM; II - promover a avaliação da execução dos produtos sob sua responsabilidade e encaminhar ao Assistente de Monitoramento; III - prestar tempestivamente todas as informações e cumprir as solicitações necessárias ao acompanhamento dos produtos sob sua responsabilidade, quando solicitadas pelos Coordenadores; IV - participar ativamente das prestações de contas, se necessário. Art. 5º O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, ou quem ele delegar, é o Ordenador de Despesas do PNAFM, tendo a competência de subscrever os empenhos, editais de licitações e documentos correlatos, além de pagamentos relativos aos projetos no Programa, obedecidos os limites da Lei Orçamentária Anual. Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 03 de agosto de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito.

**DECRETO Nº 1.220, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.** Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública municipal direta e indireta, regulamenta a Lei nº 1.890, de 13 de dezembro de 2007 e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA** no uso das atribuições previstas no art. 59, IV e VI e art. 143, I, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 1.890, de 13 de dezembro de 2007; **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o uso de veículos oficiais pelos órgãos e entidades da administração municipal; **DECRETA:** Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso de veículos oficiais pela administração pública municipal direta e indireta e

regulamenta a Lei nº 1.890, de 13 de dezembro de 2007. Parágrafo único. Este Decreto aplica-se aos veículos locados ou contratados de prestadores de serviços. Art. 2º Para fins de utilização, os veículos oficiais da administração pública municipal direta e indireta, serão classificados nas seguintes categorias: I - veículos de representação do Gabinete do Prefeito e do Gabinete do Vice-Prefeito; II - veículo de serviço, destinados, exclusivamente, ao atendimento das atividades dos órgãos e entidades da administração pública municipal. Art. 3º Os veículos de representação serão utilizados exclusivamente: I - pelo Prefeito Municipal; II - pelo Vice-Prefeito Municipal; Art. 4º Para os fins do disposto neste Decreto, consideram-se veículos de serviços, os utilizados: I - em transporte de material; II - em transporte de pessoal a serviço; III - na fiscalização, patrulhamento e socorro; IV - segurança do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e equiparados; Parágrafo único. Para os fins do disposto neste Decreto, os integrantes de comitiva do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal e os colaboradores eventuais, serão equiparados a pessoal a serviço, quando no estrito cumprimento de atividade solicitada pela administração. Art. 5º É vedado: I - o uso de veículos de empresas públicas para os fins do disposto neste Decreto; II - o uso de veículos oficiais para o provimento de serviços de transporte coletivo de pessoal a partir da residência ao local de trabalho e vice-versa, exceto nas hipóteses de atendimento a unidades localizadas em áreas de difícil acesso ou não servidas por transporte público regular, a serem definidas pelo titular da Pasta dos órgãos e entidades da administração municipal; III - o uso de veículos oficiais nos sábados, domingos e feriados, exceto para eventual desempenho de encargos inerentes ao exercício da função pública ou nas hipóteses previstas no *caput* do art. 4º; IV - o uso de veículos oficiais para o transporte individual da residência ao local de trabalho e vice-versa e para o transporte a locais de embarque e desembarque, na origem e no destino, exceto em viagens a serviço, quando não houver o pagamento de diárias. V - o uso de veículos oficiais em excursões de lazer ou passeios; VI - o uso de veículos oficiais no transporte de familiares de servidor público ou de pessoas estranhas ao serviço público; VIII - a guarda dos veículos oficiais em garagem residencial, exceto quando houver autorização do gestor da Pasta do órgão ou da entidade da administração pública ou do servidor responsável pela frota de veículos. § 1º Na hipótese



de o horário de trabalho de servidor público que esteja diretamente a serviço da administração ou das pessoas de que tratam o art. 3º, ser estendido além da jornada de trabalho regular ou iniciar fora desta e no interesse da administração, poderão ser utilizados veículos de serviços comuns para transportá-lo da residência ao local de trabalho e vice-versa. § 2º Entende-se como extensão e início fora da jornada de trabalho regular, para fins do disposto no § 1º, as atividades exercidas no período noturno e em sábados, domingos e feriados. § 3º Após o horário do expediente, os veículos oficiais serão recolhidos ao pátio da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, ou para local designado pelo titular dos órgãos e entidades da administração pública municipal ou do servidor responsável pela frota de veículos. Art. 6º Aplica-se o disposto neste Decreto aos veículos apreendidos pelos órgãos policiais e pelos órgãos ou entidades de fiscalização que temporariamente estejam sendo utilizados pela administração pública municipal em decorrência de autorização judicial. Art. 7º Os órgãos e as entidades da administração pública municipal direta e indireta, poderão expedir normas operacionais complementares ao disposto neste Decreto, para dispor sobre as situações específicas no seu âmbito de atuação, desde que não conflitem com as normas deste Decreto ou com a Lei nº 1.890, de 13 de dezembro de 2007. Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 04 de agosto de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito.

**DECRETO Nº 1.221, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.** Estabelece a “tarifa zero” no sistema de transporte público municipal convencional de passageiros e dá outras providências. **O PREFEITO DE CAUCAIA** no uso das atribuições previstas no art. 59, inciso IV, combinado com o artigo 143, inciso I, alínea “j” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 46 da Lei nº 2.199, de 21 de fevereiro de 2011; **DECRETA:** Art. 1º Fixa, a partir do dia 1º de setembro de 2021, “tarifa zero” no transporte público coletivo rodoviário municipal convencional de passageiros, para todos os usuários do sistema. Art. 2º Fica criado grupo de trabalho com a finalidade de realizar estudo técnico para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão do serviço público de transporte coletivo rodoviário municipal convencional de passageiros. Art. 3º O grupo de trabalho de que trata o art. 2º deste Decreto será composto pelo: I - Procurador-Geral do Município; II - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento; III - Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte; IV - Representante indicado pela empresa concessionária do transporte público coletivo municipal convencional de passageiros. Art. 4º A tarifa do transporte público coletivo municipal complementar de passageiros permanecerá a estabelecida no Decreto nº 1.032, de 02 de maio de 2019. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 04 de agosto de 2021. **VITOR PEREIRA VALIM** – Prefeito.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA (IPTU) 2021.** Considerado o disposto nos artigos 144 e 146 da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 2009 – Código Tributário do Município de Caucaia (CTMC), a Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento – SEFIN, fazer saber a todos que: Por meio do presente Edital, ficam NOTIFICADOS todos os contribuintes e responsáveis tributários, proprietários, titulares do domínio útil, ou possuidor a qualquer título de IMÓVEIS localizados na zona urbana do Município de Caucaia, do Lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2021, e ainda: 1. A notificação de lançamento e o respectivo Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para fins de pagamento de IPTU 2021, serão encaminhados via Correios, bem como disponibilizado o boleto no endereço eletrônico da SEFIN ([www.sefin.caucaia.ce.gov.br](http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br)). 2. Na hipótese do não recebimento da notificação do lançamento do IPTU com o respectivo DAM em até 05 (cinco) dias, antes do vencimento da primeira parcela, o sujeito passivo deverá gerar o DAM do IPTU no site da SEFIN ou comparecer à repartição fiscal para o recebimento do documento de arrecadação, sob pena de perda da redução prevista nos arts. 165 da Lei Complementar nº 02/009- CTMC e imposição dos acréscimos de multa e juros de mora, conforme previsto na legislação tributária. 3. O IPTU do exercício 2021 poderá ser recolhido **em cota única** ou de forma **parcelada**, na seguinte forma: a) Até o dia 10 de setembro de 2021, em **COTA ÚNICA**, b) Em até 04 (quatro) parcelas mensais e sucessivas, **sem desconto**, com vencimentos: 1ª parcela dia 10/09/2021; 2ª parcela dia 11/10/2021; 3ª parcela dia 10/11/2021 e 4ª parcela dia 10/12/2021, sendo

condicionada a quantidade de parcelas ao valor total do IPTU e ao valor mínimo de R\$ 55,07 por parcela, correspondente a 30 (trinta) UFIRCA's. 4. É facultado aos contribuintes e responsáveis, aqui notificados, apresentar reclamação contra o lançamento anual do IPTU (crédito tributário) junto à SEFIN, até dia **08 de outubro de 2021**, conforme previsão do artigo 163 do código tributário municipal, através de petição devidamente fundamentada, e instruída com as provas cabíveis, sob pena de preclusão do direito, nos termos do art. 165, parágrafo primeiro do CTMC. Caucaia - CE, 04 de agosto de 2021. George Veras Bandeira - **Secretário Municipal da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 109, DE 02 DE AGOSTO DE 2021. Nomeia JOSILEIDE TOME RODRIGUES NASCIMENTO, membro do Conselho Tutelar. A Secretária ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir de 02 de agosto de 2021, **JOSILEIDE TOME RODRIGUES NASCIMENTO** para compor O CONSELHO TUTELAR - JUREMA, na qualidade de membro titular, em substituição de férias pelo período de 30 dias a contar do dia 02 de agosto de 2021. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DASECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA**, em 02 de agosto de 2021. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. **ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Segurança Urbana e Tecnologia.

**PORTARIA Nº 110, DE 02 DE AGOSTO DE 2021. Exonerar, ANTONIA LICIANE RODRIGUES DE MENEZES, membro do Conselho Tutelar. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **Art. 1º EXONERAR**, a partir de 30 de julho de 2021, **membro do Conselho Tutelar Sede, ANTONIA LICIANE RODRIGUES DE MENEZES**, nomeada através da Portaria nº 79 de 30 de junho de 2021; **Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário; GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA**, em 02 de agosto de 2021. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social. **ANA CLAUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, Segurança Urbana e Tecnologia.

### EXTRATOS

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2021.04.26.01-28 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE DES. SOCIAL 20, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO. CONTRATADO (A): CAROLINA DE CARVALHO GOMES UCHOA COSTA. ASSINA PELO CONTRATANTE: ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQUENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 13ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 03 DE AGOSTO DE 2021. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA **ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATANTE.****





**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2021.04.26.01-87 OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE DES. SOCIAL 19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. **CONTRATADO (A): KARINE BALBINO CORDEIRO. ASSINA PELO CONTRATANTE:** ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 13ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 03 DE AGOSTO DE 2021. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA **ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATANTE**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2021.05.26.01-220 OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICO DE DES. SOCIAL 05, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. **CONTRATADO (A): WANESKA MARIA VERAS DE OLIVEIRA. ASSINA PELO CONTRATANTE:** ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 13ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 30 DE JULHO DE 2021. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA **ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATANTE.**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2021.07.14.01-271 OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE DES. SOCIAL 23, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. **CONTRATADO (A): IVANILDO DE SOUSA VIEIRA. ASSINA PELO CONTRATANTE:** ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 13ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 30 DE JULHO DE 2021. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA **ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATANTE.**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL A PREFEITURA DE CAUCAIA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL Nº 2021.07.14.01-321 OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE DES. SOCIAL 23, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO. **CONTRATADO (A): RENE DE SOUZA BARROS. ASSINA PELO CONTRATANTE:** ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES SUBSEQÜENTES, ALÉM DO DISPOSTO NA CLÁUSULA 13ª DO CONTRATO CELEBRANDO ENTRE AS PARTES. CAUCAIA/CE, 30 DE JULHO DE 2021. ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA **ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONTRATANTE.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 32 DE 19 DE JULHO DE 2021.** PROGREDIR A SERVIDORA VANESSA DE SOUSA SANTOS NA SEGUNDA. REFERENCIA DA CLASSE B DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 4º, V do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o art. 16, inciso III, da Lei nº 2.255 de 19 de Setembro de 2011. **CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo nº 2021003213, datado do dia 08 de junho de 2021. **CONSIDERANDO** que a servidora relacionada abaixo foi aprovada no estágio probatório, conforme **Portaria nº 803/2017 - GAB/SEAD** de 08 de agosto de 2017, oriunda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **RESOLVE:** Art.1º **PROGREDIR** na segunda referência da classe **B** do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Superior do Município de Caucaia, Grupo Ocupacional Gestão Pública, objeto da Lei nº 2.255 de 19 de Setembro de 2011, a servidora relacionada abaixo.

ORD	SERVIDOR	MAT.	CARGO	REF ANTERIOR	REF ATUAL
01	VANESSA DE SOUSA SANTOS	56029	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B1	B2

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação a seus efeitos financeiros que retroagirão a 08 de junho de 2021. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, em 19 de julho de 2021. YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. GEORGE VERAS BANDEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

**PORTARIA Nº 33 DE 19 DE JULHO DE 2021.** PROGREDIR O SERVIDOR EDUARDO - OLIVEIRA SANTOS NA SEGUNDA. REFERENCIA DA CLASSE B DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÃO DE QUE TRATA A LEI Nº 2.255, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c art. 4º, V do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **CONSIDERANDO** o art. 16, inciso III, da Lei nº 2.255 de 19 de Setembro de 2011. **CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo nº 2021003214, datado do dia 08 de junho de 2021. **CONSIDERANDO** que o servidor relacionado abaixo foi aprovado no estágio probatório, conforme **Portaria nº 803/2017 - GAB/SEAD** de 08 de agosto de 2017, oriunda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **RESOLVE:** Art.1º **PROGREDIR** na segunda referência da classe **B** do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de Nível Superior do Município de Caucaia, Grupo Ocupacional Gestão Pública, objeto da Lei nº 2.255 de 19 de Setembro de 2011, o servidor relacionado abaixo.

ORD	SERVIDOR	MAT.	CARGO	REF ANTERIOR	REF ATUAL
01	EDUARDO OLIVEIRA SANTOS	56030	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B1	B2

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação a seus efeitos financeiros que retroagirão a 08 de junho de 2021. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, em 19 de julho de 2021. YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. GEORGE VERAS BANDEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.

**PORTARIA Nº 039, DE 30 DE JULHO DE 2021. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 4º inciso VI do



Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; **CONSIDERANDO** ainda a disponibilidade financeira para pagamento de Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico, constante no Parágrafo Único do art. 13 da Lei Complementar n.º 11, de 27 de janeiro de 2014; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER**, o servidor abaixo relacionado, Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, mensalmente a partir de 02 de agosto de 2021, até uma ulterior deliberação.

Nº	NOME	NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLOGIA	VALOR (RS)
01	Isaias Costa Alexandre	Supervisor	CCASS-3	900,00

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da dotação própria desta Secretaria, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, em 30 de julho de 2021. **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - GEORGE VERAS BANDEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

**PORTARIA Nº 42, DE 30 DE JULHO DE 2021.** NOMEIA a Comissão Especial de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação do processo de Chamamento Público de acordo com o Edital nº 002/2021, na forma que indica; **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea “a”, Parágrafo Único, ambas da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR** a Comissão Especial de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação do processo de Chamamento Público, de acordo com o Edital nº 002/2021, de 18 de fevereiro de 2021, para **MONITORAR, FISCALIZAR e AVALIAR** os Projetos aprovados, que será composta pelos servidores: **MARCELO MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 38363, **ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 51560, **JOSE LIVERTON MOREIRA**, matrícula 79419, e **GERMANA MARIA MARTINS DA ROCHA**, matrícula 80091. **Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 15, de 13 de maio de 2021; **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, em 30 de julho de 2021. **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA - SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA.**

**PORTARIA Nº 46, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.** Delega a competência a Secretária Executiva para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, as funções de ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia e dá outras providências. **A SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea a, e seu Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o art. 4º, inciso VII, do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; e, **CONSIDERANDO** o inciso II, do art. 4º da Lei Complementar nº 18, de 21 de novembro de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 49, de 17 de outubro de 2017. **CONSIDERANDO** a necessidade da gestão, referente aos atos de ordenação das despesas. **RESOLVE: Art. 1º DELEGAR** a servidora **VANIA RIBEIRO CAVALCANTE**, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, a função de **ORDENADORA DE DESPESAS** da Secretaria de Turismo e Cultura, as atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei Orgânica do Município e demais normas municipais aplicadas no período de 02 de agosto de 2021 até ulterior deliberação. **Art. 2º** A servidora supracitada no artigo anterior ficará diretamente responsável por seus atos, não recaindo responsabilidade sobre a Secretária, quando a mesma utilizar da competência delegada nesta portaria. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA**, em 02 de agosto de 2021. **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA - SECRETÁRIA DE TURISMO E CULTURA.**

**PORTARIA Nº 47, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.** **CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO A SERVIDORA, MARIA ZULEIDE RODRIGUES PINTO, NA FORMA QUE INDICA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 3º do artigo 4º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** a documentação constante no Processo nº. 2021004883, datado de 21 de julho de 2021; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Inciso I, do art. 09 da Lei Municipal nº. 2502, de 05 de Dezembro de 2013, **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** a servidora **MARIA ZULEIDE RODRIGUES PINTO**, matrícula nº. 37322, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, lotado(a) na **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** em nível de **GRADUAÇÃO**, no percentual de **10%** (dez por cento). **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação própria da Secretaria de Turismo e Cultura, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seu efeito financeiro retroagirá a partir de 21 de julho de 2021. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, em 02 de agosto de 2021. **YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. GEORGE VERAS BANDEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 101, DE 27 DE JULHO DE 2021.** Designa Ouvidor Setorial da Procuradoria-Geral do Município, na forma que indica. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, I e II e art. 143, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o exarado no ofício nº 002/2021, oriundo da Ouvidoria-Geral do Município; **CONSIDERANDO** a necessidade de atender as demandas exaradas na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentado no âmbito do Município de Caucaia pelo Decreto nº 857, de 10 de outubro de 2016; **RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR** o servidor **GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA**, matrícula nº 74.226 ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Jurídico, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Ouvidor Setorial da Procuradoria-Geral do Município de Caucaia. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 27 de julho de 2021. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral - OAB/CE nº 22.991.**

**PORTARIA Nº 102, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.** Exonera, a pedido, **LEANDRO DE OLIVEIRA COSTA** do cargo de provimento em comissão de Supervisor, simbologia CCASS-2. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 20 de julho de 2021, **LEANDRO DE OLIVEIRA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de SUPERVISOR, simbologia CCASS-2, integrante da estrutura organizacional do Departamento de Gestão de Licitações, criado pela Lei nº 2.519, de 12 de fevereiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2021. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 02 de agosto de 2021. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral - OAB/CE nº 22.991. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.**

**PORTARIA Nº 103, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.** Exonera, a pedido, **EDMILSON MOTA NETO** do cargo de provimento em comissão de Coordenador, simbologia CCESP-2. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II,





alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 30 de julho de 2021, EDMILSON MOTANETO, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, simbologia CCESP-2, integrante da estrutura organizacional do Departamento de Gestão de Licitações, criado pela Lei nº 2.519, de 12 de fevereiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2021. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 02 de agosto de 2021. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Procurador-Geral - OAB/CE nº 22.991. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

**PORTARIA Nº 104, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.** Nomeia CARLOS HENRIQUE LEMOS ALVES JÚNIOR para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PLENO. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea "a", Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR**, a partir do dia 02 de agosto de 2021 **CARLOS HENRIQUE LEMOS ALVES JÚNIOR** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PLENO**, simbologia **CCASS-2**, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município, criado pela Lei Complementar nº 11, de 27 de janeiro de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 529, de 27 de janeiro de 2014 e suas alterações posteriores. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Procuradoria-Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2021. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 04 de agosto de 2021. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Procurador-Geral. - OAB/CE nº 22.991. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA** - Secretária Municipal de Administração, Recursos Humanos, Segurança Urbana e Cidadania.

## EXTRATOS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**, que de um lado, denominada **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, e do outro lado, doravante denominados **CONTRATADOS** Nº 2019.01.02.21 – EMILLY DO NASCIMENTO FERNANDES DE SOUZA RODRIGUES; 2019.01.02.39 – VLADIMIR PAZ MOURA; 2019.01.02.40 – MIKAELI FIGUEIREDO GONDIM; 2019.01.02.45 – DANIELLY MARIA PAIVA E SILVA; 2019.01.02.66 – EDY CARVALHO ROCHA; 2019.01.02.81 – RINA MARA VIANA DE SOUSA; 2019.01.02.86 – IRANILDO PAIVA FARIAS; 2019.01.02.91 – STEPHANY ROCHA DE MELO; 2019.01.02.92 – JULIANE OLIVEIRA SILVA; 2019.01.02.93 – ISABELLA ELSA OLIVEIRA RODRIGUES e 2019.01.02.94 – ARIANE DINIZ FERREIRA, referente ao Edital de Chamamento Público nº 2018.12.20.002, com fundamentação legal no referido edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas para prestação de serviços junto ao Programa de Apoio à Justiça, de interesse do Município de Caucaia/CE, para atender ao Termo de Convênio n. 10/2017, assinado em 17 de fevereiro de 2017 com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, oferecendo condições favoráveis tanto o interesse da justiça como da Sociedade Caucaense, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo. **VALOR MENSAL POR CONTRATO:** R\$ 1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL POR CONTRATO:** R\$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0161.2.008, ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** VANIA ANGELO MOREIRA, Ordenadora de Despesa. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 (cinco) meses, 1º de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021. Caucaia-Ce, 28 de julho de 2021. **VANIA ANGELO MOREIRA** - Ordenadora de Despesas - Procuradoria-Geral do Município.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2019.01.03.44**, que tem de um lado, denominada **CONTRATANTE**, O Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, e de outro lado, doravante denominada **CONTRATADA**, IZANETE PEREIRA PAIVA, referente ao edital de chamamento público nº 2018.12.20.002, com fundamentação legal no referido edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas para prestação de serviços junto ao Programa de Apoio à Justiça, de interesse do Município de Caucaia/CE, para atender ao Termo de Convênio n. 10/2017, assinado em 17 de fevereiro de 2017 com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, oferecendo condições favoráveis tanto o interesse da justiça como da Sociedade Caucaense, conforme especificações contantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). **VALOR MENSAL:** R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** 05 (cinco) meses, 1º de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401 041220161 2 008 Elemento de despesas: 3.3.90.36.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Vania Angelo Moreira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Izanete Pereira Paiva. Caucaia, 28 de julho de 2021. Vania Angelo Moreira - Ordenadora de Despesas - Procuradoria-Geral do Município.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**, que de um lado, denominada **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, e do outro lado, doravante denominados **CONTRATADOS** Nº 2019.01.02.01 – MARIA ETELVINA DE QUEIROZ; 2019.01.02.02 – ANTÔNIA GIRLENE VIEIRA BATISTA; 2019.01.02.03 – MARIA SILVANA GOIS DA SILVA; 2019.01.02.04 – PATRÍCIA DRIELY GOMES; 2019.01.02.05 – FRANCILENE DE SOUSA RODRIGUES; 2019.01.02.07 – MARIA JANETE MARTINS DOS SANTOS; 2019.01.02.08 – GERALDINA RODRIGUES DE FARIAS; 2019.01.02.09 – GERLANE MÁRCIA RODRIGUES DA COSTA; 2019.01.02.11 – FABIANA SOARES DO NASCIMENTO; 2019.01.02.12 – VICENTE PAULO DE BARROS; 2019.01.02.14 – LUCIANA DE ARAÚJO MIRANDA SAMPAIO; 2019.01.02.15 – JOSÉ RODRIGO FERREIRA DO MONTE; 2019.01.02.16 – DIONE ALEXANDRINO GONÇALVES DE LIMA; 2019.01.02.18 – KAMILA BRAGA DE ARAÚJO; 2019.01.02.19 – JOÂNGELA DA SILVA HOLANDA; 2019.01.02.22 – ANDRÉIA ARRUDA VIEIRA; 2019.01.02.23 – WLÁDIA RODRIGUES SILVA; 2019.01.02.24 – JOELMA MIRANDA MOURA; 2019.01.02.25 – TICYANY MAYARA PAZETTI GUANABARA; 2019.01.02.26 – LAÍS MENDES ROCHA; 2019.01.02.27 – GREYCE DENNIFER SOUSA SILVA; 2019.01.02.28 – IDELWEIDES BRAZ FEITOSA ARRAIS; 2019.01.02.29 – SALETE MARIA ALMEIDA DE LIMA; 2019.01.02.30 – MARIA CLOTILDES COELHO MAGNO; 2019.01.02.32 – FRANCISCA CONCEIÇÃO GADELHA ROCHA DE OLIVEIRA; 2019.01.02.33 – FRANCISCA VIRGINIA DA SILVA SANTOS; 2019.01.02.34 – MARIANA APARECIDA TORRES MIRANDA; 2019.01.02.36 – MARIA LIDIANA DA ROCHA SALES; 2019.01.02.37 – KENIA CARDOSO RODRIGUES VIEIRA; 2019.01.02.38 – ROSA VANESSA FORTE DA SILVA; 2019.01.02.41 – JOSIE MIRANDA MOURA; 2019.01.02.43 – FRANCISCO MARDÔNIO FERREIRA BARROSO; 2019.01.02.44 – SABRINA QUIRINO DA CUNHA; 2019.01.02.46 – DIANA MARIA CORDEIRO MATOS; 2019.01.02.47 – KARINE BASTOS BEZERRA; 2019.01.02.48 – RAFAEL RIBEIRO BRASILINO; 2019.01.02.51 – SILVIA REGINA SILVA BARBOSA; 2019.01.02.52 – GERARDO MAGELA DA ROCHA ABREU; 2019.01.02.53 – EDVÂNIA MARIA ROCHA; 2019.01.02.55 – ANA REBECA MENEZES RODRIGUES; 2019.01.02.56 – PAULA ROMÉLIA DE ALENCAR PAULA; 2019.01.02.59 – CLAUDIANA DA SILVA; 2019.01.02.61 – MARIA JANAÍNA SILVA DE SOUSA; 2019.01.02.64 – LUIS FELIPE ARAÚJO DA SILVA; 2019.01.02.67 – ANA PAULA SOUSA GOMES; 2019.01.02.68 – FRANCISCA SÔNIA MOREIRA DUARTE; 2019.01.02.69 – RICARDO MATEUS RODRIGUES GIRÃO; 2019.01.02.73 – MARIA ZULEUDE DO NASCIMENTO LOPES; 2019.01.02.75 – BRENO GADELHA GOMES; 2019.01.02.76 – SAMARA CARDOSO GOMES; 2019.01.02.95 – LEONARDO



MORAES QUEIROZ, referente ao Edital de Chamamento Público nº 2018.12.20.002, com fundamentação legal no referido edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas para prestação de serviços junto ao Programa de Apoio à Justiça, de interesse do Município de Caucaia/CE, para atender ao Termo de Convênio nº 10/2017, assinado em 17 de fevereiro de 2017 com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, oferecendo condições favoráveis tanto o interesse da justiça como da Sociedade Caucaense, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte interante deste processo. **VALOR MENSAL POR CONTRATO:** R\$ 1.350,00 (Hum mil e trezentos e cinquenta reais). **VALOR GLOBAL POR CONTRATO:** R\$ 6.750,00 (Seis mil e setecentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0161.2.008, ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** VANIA ANGELO MOREIRA, Ordenadora de Despesa. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 (cinco) meses, 1º de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021. Caucaia-Ce, 28 de julho de 2021. **VANIA ANGELO MOREIRA** - Ordenadora de Despesas - Procuradoria-Geral do Município.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.** EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO DE ADITIVO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, que de um lado, denominado **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, e do outro lado, doravante denominados **CONTRATADOS** Nº 2019.01.01.03.01 – LUCIANA ROLIM ANTUNES; 2019.01.03.02 – ANA JÉSSICA DE SOUSA RODRIGUES; 2019.01.03.06 – LUCAS SOARES DAS CHAGAS; 2019.01.03.08 – MARIANA RODRIGUES NOGUEIRA; 2019.01.03.10 – RAIANE SANTOS PINHEIRO; 2019.01.03.11 – ISABELA ALMEIDA DOS SANTOS; 2019.01.03.12 – FRANCISCA JANAÍNA FERREIRA ARAGÃO; 2019.01.03.13 – MIRLENE FERNANDES DE BARROS; 2019.01.03.14 – JOSÉ DE ANDRADE MACIEL; 2019.01.03.15 – FABIANO MOTA DAMASCENO ROCHA; 2019.01.03.17 – FRANCISCO OCELO DE ASSIS GADELHA JUNIOR; 2019.01.03.19 – LARYSSY DA SILVA MENDES DE SOUZA; 2019.01.03.20 – ANTÔNIO SÉRGIO GOMES DA SILVA; 2019.01.03.21 – THAYLANE ROLIM DA SILVA; 2019.01.03.22 – RAFAELACLÁUDIA PEREIRA DA SILVA; 2019.01.03.24 – LUCILENE CÉLIA CERQUEIRA RODRIGUES; 2019.01.03.25 – ROBERTA KARINE BARROS ROCHA; 2019.01.03.26 – JOSÉ EDMIR RAMOS DA SILVA FILHO; 2019.01.03.27 – BÁRBARA GOMES DE MESQUITA; 2019.01.03.32 – ANA PAULA DO NASCIMENTO COSTA; 2019.01.03.33 – LADYJANE DE SOUSA LIMA; 2019.01.03.38 – STHEFANE DOS SANTOS GOMES; 2019.01.03.51 – MARIA ALDENISA SILVA DO NASCIMENTO; 2019.01.03.54 – ANA PRISCILA DO NASCIMENTO GOIS, referente ao Edital de Chamamento Público nº 2018.12.20.002, com fundamentação legal no referido edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas para prestação de serviços junto ao Programa de Apoio à Justiça, de interesse do Município de Caucaia/CE, para atender ao Termo de Convênio n. 10/2017, assinado em 17 de fevereiro de 2017 com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, oferecendo condições favoráveis tanto o interesse da justiça como da Sociedade Caucaense, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte interante deste processo. **VALOR MENSAL POR CONTRATO:** R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). **VALOR GLOBAL POR CONTRATO:** R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0161.2.008, ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** VANIA ANGELO MOREIRA, Ordenadora de Despesa. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 (cinco) meses, 1º de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021. Caucaia-Ce, 28 de julho de 2021. **VANIA ANGELO MOREIRA** - Ordenadora de Despesas - Procuradoria-Geral do Município.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.** EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO NONO TERMO DE ADITIVO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS, que de um lado, denominada **CONTRATANTE**, o MUNICÍPIO DE CAUCAIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, através da PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, e do outro lado, doravante denominados **CONTRATADOS** Nº 2019.01.01.01 – ANTÔNIA GEOVANIA DE MORAIS OLIVEIRA; 2019.01.01.02 – MARIA ROSA MENESES

SILVA; 2019.01.01.03 – FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DA COSTA; 2019.01.01.04 – EVAMILA DOS ANJOS NASCIMENTO; 2019.01.01.05 – ANA PAULA PEREIRA DE SOUSA; 2019.01.01.06 – FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; 2019.01.01.07 – LUCELENE MENDES ROCHA; 2019.01.01.08 – MARIA DE FÁTIMA DA COSTA SILVA; 2019.01.01.10 – JOSÉ MÁRIO ARAÚJO DA COSTA; 2019.01.01.11 – ANA MARIA MARTINS COSTA e 2019.01.01.12 – JOSÉ MAURÍCIO DE SOUSA VIEIRA, referente ao Edital de Chamamento Público nº 2018.12.20.002, com fundamentação legal no referido edital e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Credenciamento de pessoas para prestação de serviços junto ao Programa de Apoio à Justiça, de interesse do Município de Caucaia/CE, para atender ao Termo de Convênio n. 10/2017, assinado em 17 de fevereiro de 2017 com o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, oferecendo condições favoráveis tanto o interesse da justiça como da Sociedade Caucaense, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte interante deste processo. **VALOR MENSAL POR CONTRATO:** R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). **VALOR GLOBAL POR CONTRATO:** R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0161.2.008, ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.36.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** VANIA ANGELO MOREIRA, Ordenadora de Despesa. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 05 (cinco) meses, 1º de agosto de 2021 até 31 de dezembro de 2021. Caucaia-Ce, 28 de julho de 2021. **VANIA ANGELO MOREIRA** - Ordenadora de Despesas - Procuradoria-Geral do Município.

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº 216/2021-CMC O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); **CONSIDERANDO** que no dia 11 de março de 2020 a Organização Mundial da Saúde (OMS) decretou pandemia diante da disseminação da COVID-19; **CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Estadual 34.173 de 24 de julho de 2021, que mantém as medidas de isolamento social contra a covid-19 no estado do Ceará, com a liberação de atividades. **RESOLVE:** 1- **REVOGAR** as portarias anteriores e restabelecer as atividades da Câmara Municipal de Caucaia com retorno do expediente diário habitual. 2- **DETERMINAR** aos funcionários públicos desta Casa Legislativa o retorno às suas atividades habituais, de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30h às 13:30h. 3 - **DETERMINAR** que sejam realizadas sessões, de forma híbrida, nas terças e quintas-feiras, as quais deverão ser realizadas em caso de necessidade legislativa, por meio de vídeo conferência, as quais serão gravadas e disponibilizadas na sua íntegra no site da Câmara Municipal de Caucaia. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 30 de julho de 2021. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJOMENEZES** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

**PORTARIA Nº 217/2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE:** 1- **EXONERAR** a servidora **JOANA DARC FERREIRA DA SILVA BOMFIM** do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR II**, Símbolo-C-3, nomeada pela Portaria nº 155/2021-CMC, de 04jan21. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 30 de julho de 2021. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJOMENEZES** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

**PORTARIA Nº 218/2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE:** 1- **EXONERAR** a servidora **VANESSA AMORIM DO NASCIMENTO** do exercício das funções do cargo de provimento em



Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV**, Símbolo C-6, nomeada pela Portaria nº 160/2021-CMC, de 01março21. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 30 de julho de 2021. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

**PORTARIA Nº 219/2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLUÇÃO: 1- EXONERAR** o servidor **NARIELSON DAMASCENO DE NOJOSA** do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, SímboloC-5, nomeado pela Portaria nº 061/2021-CMC, de 04jan21. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 30 de julho de 2021. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

**PORTARIA Nº 220/2021. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLUÇÃO: 1- EXONERAR** o servidor **HERMINIO ALVES DE MENEZES** do exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, SímboloC-3, nomeado pela Portaria nº 089/2021-CMC, de 04jan21. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 30 de julho de 2021. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

**PORTARIA Nº 221/2021-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **RESOLUÇÃO: 1- NOMEAR** a contar de 1º de agosto de 2021 a servidora **JOANA GOMES DOS SANTOS**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR II**, SímboloC-3, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 02 de agosto de 2021. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

**PORTARIA Nº 222/2021-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **RESOLUÇÃO: 1- NOMEAR** a contar de 1º de agosto de 2021 o servidor **FRANCISCO ROSENILDO DA SILVA** para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV**, SímboloC-6 da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 02 de agosto de 2021. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

**PORTARIA Nº 223/2021-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar

nº 01, de 23 de dezembro 2009; **RESOLUÇÃO: 1- NOMEAR** a contar de 1º de agosto de 2021 a servidora **MARIA RAVILLA BEZERRA DA SILVA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR III**, SímboloC-5, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 02 de agosto de 2021. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

**PORTARIA Nº 224/2021-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II da Constituição Federal e os Artigos 112, 113 e 118 da Lei Orgânica Municipal. **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 15, Inciso II da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro 2009; **RESOLUÇÃO: 1- NOMEAR** a contar de 1º de agosto de 2021 o servidor **ANTONIO JOSE OLIVEIRA FREITAS** para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, SímboloC-3 da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei nº 3103, de 23 de janeiro de 2020. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 02 de agosto de 2021. **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES** - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

## **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### **EXTRATO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03.03. – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; EMPRESA CONTRATADA: BRUNO DE S BORGES COMÉRCIO DE GASES, INSCRITA NO CNPJ Nº 38.425.303/0001-29, REPRESENTADA POR BRUNO DE SOUSA BORGES – CPF Nº 081.214.774-09, VALOR TOTAL DE R\$ 804.320,00 (OITOCENTOS E QUATRO MIL TREZENTOS E VINTE REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 0621.10.302.0014.2.266 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0641.10.302.0014.2.915 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE (HMST. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0631.10.302.0014.2.027 – ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E HOSPITALAR DE SAÚDE (HMAGR). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.02.26.01. DATA DA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2021.**

**\*\*\***